



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BAMBUÍ**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

contrato.bambui@ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 04/2017, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
CASA DAS PEÇAS RESENDE E SILVA LTDA – ME.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017 – IFMG, processado sob o nº 23209.000296/2017-84, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Diretor Geral Professor Rafael Bastos Teixeira, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 04/2017**, firmado com a empresa **CASA DAS PEÇAS RESENDE E SILVA LTDA – ME**, para corrigir a Cláusula VI – item 6.1 do referido Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

“6.1. Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário/mensal de R\$4.914,18 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e dezoito centavos), resultando o valor global de R\$ 58.970,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução”.

**LEIA-SE:**

“ 6.1. O valor total estimado do Contrato é de R\$74.970,20 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos). Entretanto para a execução do objeto contratado, o CONTRATANTE considerará o desconto oferecido na licitação para o item 6, limitando o valor estimado do Contrato em R\$ 58.970,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos), estando incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução”.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 04/2017.

Bambuí, 20 de novembro de 2017.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Diretor Geral Professor Rafael Bastos Teixeira  
CONTRATANTE**

**Ilzo Izoldino da Silva Borges**  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
JAB-MG 23104